



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 421/2023

DISPENSA N°. 159 / 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 16 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa prestadora de Serviço e alugueis de buffet, para realização de eventuais futuros eventos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

**Vinicius Souza Pedreira Papa**

Secretário de Administração

EMPRESA: RODRIGO SOUZA PINHEIRO / IMÉRIO CERIMONIAIS
ENDEREÇO: RUA CINCO PORTAS Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
CEP: 44320-000
CNPJ: 341619020001/21
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUÉIS DE BUFFET, PARA EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECREATIRAS DE MUNÍCIPIO.
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

1	ARCO DE BALÕES	R\$ 150,00	15	2250
2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS	R\$ 180,00	20	3600
3	CORTINA BRANCA GRANDE	R\$ 200,00	10	2000
4	CORTINA ESTAMPADA GRANDE	R\$ 200,00	5	1000
5	ESCULTURAS DE BALÕES	R\$ 250,00	5	1250
6	MESA REDONDA	R\$ 120,00	10	1200
7	MESA RETANGULAR GRANDE	R\$ 150,00	10	1500
8	SUORTE DE VIDRO PARA ARRANJOS	R\$ 40,00	20	800
9	TOALHA REDONDA BRANCA	R\$ 10,00	10	100
10	TOALHA RETANGULAR BRANCA	R\$ 60,00	10	600
11	VOAL	R\$ 120,00	3	360
12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 500,00	5	2500
		R\$		
		17.160,00		

CARIMBO E ASSINATURA:

**34.161.902/0001-21**  
**RODRIGO SOUZA PINHEIRO**  
**IMPERIO CERIMONIAIS**  
**RUA SOTER CARDOSO, 108**  
**CENTRO-CEP. 44.320-000**  
**CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA**  
*Rodrigo Souza Pinheiro*



NOME DA EMPRESA: NOBRE EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 31.614.096/0001-01

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 2615, LOJA 225, CENTRO, LAURO DE

FREITAS/BA CEP.: 42702-400

E-MAIL: NOBREEVENTOS1@GMAIL.COM TEL: 71 988966589

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUÉIS DE BUFFET, PARA EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO.

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALIDADE: 60 DIAS

1	ARCO DE BALÕES	R\$ 160,00	15	2400
2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS	R\$ 187,00	20	3740
3	CORTINA BRANCA GRANDE	R\$ 215,00	10	2150
4	CORTINA ESTAMPADA GRANDE	R\$ 210,00	5	1050
5	ESCULTURAS DE BALÕES	R\$ 250,00	5	1250
6	MESA REDONDA	R\$ 120,00	10	1200
7	MESA RETANGULAR GRANDE	R\$ 150,00	10	1500
8	SUORTE DE VIDRO PARA ARRANJOS	R\$ 55,00	20	1100
9	TOALHA REDONDA BRANCA	R\$ 15,00	10	150
10	TOALHA RETANGULAR BRANCA	R\$ 75,00	10	750
11	VOAL	R\$ 119,00	3	357
12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 420,00	5	2100
				<b>VALOR TOTAL: R\$</b>
				<b>17.747,00</b>

CARIMBO:

*Rosari Carolina dos Santos*  
31.614.096/0001-01  
NOBRE EVENTOS EIRELI  
Av. Santos Dumont, 2615, Loja 225  
CEP: 42.702-400 Centro  
LAURO DE FREITAS-BA

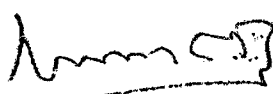
08 de novembro de 2023.


À Conceição da Feira -

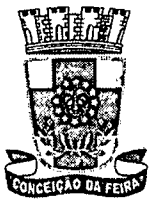
**COTAÇÃO DE PREÇO**

1	ARCO DE BALÕES	R\$ 170,00	15	2550
2	ARRANJO DE FLORES NATURAIS	R\$ 175,00	20	3500
3	CORTINA BRANCA GRANDE	R\$ 200,00	10	2000
4	CORTINA ESTAMPADA GRANDE	R\$ 210,00	5	1050
5	ESCULTURAS DE BALÕES	R\$ 210,00	5	1050
6	MESA REDONDA	R\$ 175,00	10	1750
7	MESA RETANGULAR GRANDE	R\$ 150,00	10	1500
8	SUORTE DE VIDRO PARA ARRANJOS	R\$ 60,00	20	1200
9	TOALHA REDONDA BRANCA	R\$ 30,00	10	300
10	TOALHA RETANGULAR BRANCA	R\$ 75,00	10	750
11	VOAL	R\$ 100,00	3	300
12	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 420,00	5	2100
		Valor final: R\$ 18.050,00		

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á COMBINAR**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**

  
SPEED STAFF SERVICOS E EVENTOS LTDA.  
CNPJ 20.863.848/0001-51  
WELDO ARAGAO DA MATTA  
REPRESENTANTE LEGAL

 R. Antônio Geminiano, 41, 2º andar, sala 03  
Estância Azul - Valença/Ba - CEP 45.400-000  
CNPJ: 20.863.848/0001-51



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de Serviço e alugueis de buffet, para realização de eventuais futuros eventos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais)

**PRAZO:** 06 (seis) MESES

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet em função das demandas dos diversos setores em realizar eventos.

Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem necessitados.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.

007  
S



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação dos serviços e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 24 de novembro de 2023.

  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) empresa **XXXX**, CNPJ sob nº **XXXX**, situada no(a) **XXXX**, CEP **XXXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **159/2023** e **Processo Administrativo nº 421/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 159/2023** e **Processo Administrativo nº 421/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Secretaria: 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**

**Secretaria: 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

**Secretaria: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
**Projeto/Atividade: 2.021 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Secretaria: 50100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXXX (XXXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

O presente termo de contrato tem a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do mesmo..

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- d) Entregar o(s) produto(s) e/ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que realizar, de acordo com as especificações supra mencionadas;
- f) Efetuar as correções/adequações imediatas dos serviços executados/metodologias utilizadas, objeto deste, que estiverem fora das especificações contidas na proposta ou que se verifique vícios, falhas ou incorreções, sem qualquer ônus para a contratante.

**II – DO CONTRATANTE:**

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de XXX de 2023.

---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

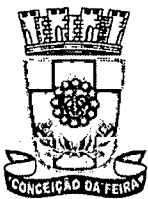
**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **Contratação de empresa prestadora de Serviço e alugueis de buffet, para realização de eventuais futuros eventos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Secretaria: 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**

**Secretaria: 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

**Secretaria: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
**Projeto/Atividade: 2.021 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Secretaria: 50100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500, 15001001, 15001002, 1540**

**Valor: 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais)**

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a despesa na Contratação de



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

empresa prestadora de Serviço e alugueis de buffet, para realização de eventuais futuros eventos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 24 de novembro de 2023.

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

013  
8

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de **Contratação de empresa prestadora de Serviço e alugueis de buffet, para realização de eventuais futuros eventos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 24 de novembro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

034  
28

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CNPJ Nº: 34.161.902/0001-21

ENDEREÇO: RUA CINCO PORTAS, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria: 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Secretaria: 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Secretaria: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Projeto/Atividade: 2.021 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Secretaria: 50100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

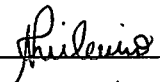
Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.


Conceição da Feira, 24 / 11 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 24 / 11 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NÁISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Parecer n°. \_\_\_\_/2023  
Processo Administrativo n. 421/2023  
Dispensa de Licitação n. 159/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa prestadora de serviço e aluguéis de buffet para realização de eventuais e futuros eventos, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Contratação de empresa prestadora de serviço e aluguéis de buffet para realização de eventuais e futuros eventos, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos Solicitação de despesa, orçamentos, Termo de Referência, minuta do contrato administrativo, indicação de dotação orçamentária, autorização do gestor e documentos da potencial contratada.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.160,00 (Dezesete mil, cento e sessenta reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade, para não incidir em fragmentação de despesa.

Ressaltamos ainda a necessidade da especificação da marca dos produtos nas propostas de preços, para que a Administração Municipal possa verificar a compatibilidade de quanto ofertado com as especificações mínimas requeridas.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica Rodrigo Souza Pinheiro 06176375550, inscrita sob o CNPJ n: 34.161.902/0001-21.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

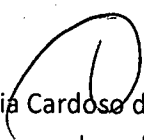
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

## V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opina pelo prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 24 de novembro de 2023.



Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 214

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 363/2023:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS.

REDE GERAL  
SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182 c=BR l=Feira de Santana  
o=ICP-Brasil ou=RFB e=CNPJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-12-11 14:33-03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

020  
18

SEGUNDA-FEIRA  
11 DE DEZEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 214

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CNPJ Nº: 34.161.902/0001-21

ENDEREÇO: RUA CINCO PORTAS, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria: 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Secretaria: 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Secretaria: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
Projeto/Atividade: 2.021 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Secretaria: 50100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 24 / 11 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 24 / 11 / 2023.

\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RÓDRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550

### Nome do Empresário

RODRIGO SOUZA PINHEIRO

### Nome Fantasia

IMPERIO CERIMONIAIS

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

1323347399

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

061.763.755-50

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/07/2019

## Números de Registro

### CNPJ

34.161.902/0001-21

### NIRE

29 8 0772361-9

## Endereço Comercial

### CEP

44320-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

GETER CARDOSO

### Município

CONCEICAO DA FEIRA

### Número

108

### UF

BA

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/07/2019

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

### Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e

outras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes,

independente

Promotor(a) de eventos,

independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

(quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME40918976

**Número do Identificador**  
6176375550

**Data de Emissão**  
10/07/2019



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.161.902/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO CERIMONIAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SOTER CARDOSO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigopinheiro2011@hotmail.com	TELEFONE (75) 8279-7151
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 09:32:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550**  
**CNPJ: 34.161.902/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:07:22 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **8DBF.0137.ACDF.1B90**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236265164

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.161.902/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA**  
TRIBUTOS  
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000  
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/CPF: 13.828.371/0001-08

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000136/2023

Nome/Razão Social: **RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550**  
Nome Fantasia: **IMPERIO CERIMONIAS**  
Inscrição Municipal: **60746948156001** CPF/CNPJ: **34.161.902/0001-21**  
Endereço: **RUA SOTER CARDOSO, 108 CASA CENTRO**  
**CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 22/11/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **21/01/2024**

Código de controle da certidão: **4100046236**



Emissor: ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.161.902/0001-21  
**Razão Social:** RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550  
**Endereço:** R SOTER CARDOSO 108 / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2023 a 23/12/2023

**Certificação Número:** 2023112411210539623672

Informação obtida em 24/11/2023 12:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.161.902/0001-21  
Certidão n°: 66260906/2023  
Expedição: 22/11/2023, às 12:03:48  
Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.161.902/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00307949E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550

**CNPJ:** 34.161.902/0001-21

**Endereço:** RUA SOTER CARDOSO, Nº108 CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 22 de novembro de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 05-07-2022

13.233.473-99



RODRIGO SOUZA PINHEIRO  
 PEDRO PINHEIRO NETO  
 ANA RITA SANTOS SOUZA  
 CACHOEIRA BA  
 30-04-1993

C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS  
 BELEM LV 029 FL 247 RT 008136  
 061.763.755-50

*Rodrigo Souza Pinheiro*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARÁ

*Rodrigo Souza Pinheiro*

CARTeira DE IDENTIDADE



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

032  
8

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363 / 2023**

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550**, CNPJ sob nº **34.161.902/0001-21**, situada na **RUA CINCO PORTAS, Nº 28, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA**, CEP 44320-000, tendo como seu representante legal o Sr. Rodrigo Souza Pinheiro, portador do CPF nº 061.763.755-50 e RG nº 13.233.473-99 SSP BA denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **159/2023** e **Processo Administrativo nº 421/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 159 / 2023** e **Processo Administrativo nº 421/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias acima citadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Secretaria: 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**

**Secretaria: 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

**Secretaria: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
**Projeto/Atividade: 2.021 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Secretaria: 50100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

033  
JS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **RS 17.160,00** (Dezessete mil, cento e sessenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

034  
8

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

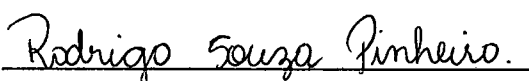
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 24 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550

RODRIGO SOUZA PINHEIRO

RODRIGO SOUZA PINHEIRO

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 001.261.385-16

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 032.207.415-73



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

035  
08

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Secretaria:** 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
**Projeto/Atividade:** 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretaria:** 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

**Secretaria:** 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
**Projeto/Atividade:** 2.021 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**Secretaria:** 50100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Projeto/Atividade:** 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Contratada** : RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550

**Processo Administrativo** : 421/2023

**Nº do Contrato** : 363/2023

**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.160,00 mediante serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

**Vigência do Contrato** : De 24/11/2023 a 24/05/2024

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Rodrigo Souza Pinheiro

Conceição da Feira, 24 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

036  
8

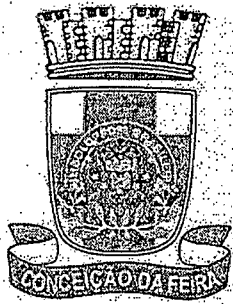
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Vinícius Souza Pedreira Papa, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 159/2023 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 363 / 2023, com a empresa **RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 24 de novembro de 2023.

  
Vinícius Souza Pedreira Papa  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 214

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 363/2023:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS.

REDE GERAL  
SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182, o=BR l=Feira de Santana  
o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ.A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-12-11 14:33:03.00

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
11 DE DEZEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO N° 214

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E ALUGUEIS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTUROS EVENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Secretaria:** 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA  
**Projeto/Atividade:** 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretaria:** 40100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

**Secretaria:** 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
**Projeto/Atividade:** 2.021 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

**Secretaria:** 50100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Projeto/Atividade:** 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Contratada** : RODRIGO SOUZA PINHEIRO 06176375550

**Processo Administrativo** : 421/2023

**Nº do Contrato** : 363/2023

**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.160,00 mediante serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

**Vigência do Contrato** : De 24/11/2023 a 24/05/2024

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Rodrigo Souza Pinheiro

Conceição da Feira, 24 de novembro de 2023.



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
Processo Administrativo nº: 421/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 159/2023	
Contrato nº: 363/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços e Alugueis de Buffet, para realização de eventuais futuros Eventos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município.	

**Dispensa de Licitação:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					x
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X





iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-	X			

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 421/2023, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 159/2023, cujo objeto é **Contratação de Empresa prestadora de serviços e Aluguéis de Buffet, para realização de eventuais futuros Eventos, atendendo às necessidades das diversas Secretarias do Município.**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08



**CGM**

CONTROLADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO

045  
CS

**Participaram do Processo as empresas:**

RODRIGO SOUZA PINHEIRO, NOBRE EVENTOS EIRELI e SPEED STAFF SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido vencedora a Empresa RODRIGO SOUZA PINHEIRO, contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

**APONTAMENTOS:**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 421/2023.

Data da Saída: 24/11/2023.

**Enock Dias Santos**  
Auditor Fiscal Municipal